



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 247, Ano 2 – 05/11/2018

## Sumário

Lei nº 3.151, de 25 de outubro de 2018 .....	2
Decreto nº 3.219, de 1º de novembro de 2018 .....	2
Decisão Final – Autos n.º 008/2017 de 20.12.2017 – SEMUSEG .....	4
Decisão Final – Autos n.º 060/2017 de 01.12.2017 – SEMUSEG .....	4
Decisão Final – Autos n.º 018/2018 de 03.04.2018 – SEMUSEG .....	4
Decisão Final – Autos n.º 061/2017 de 08.12.2017 – SEMUSEG .....	4
Decisão Final – Autos n.º 030/2018 de 04.05.2018 – SEMUSEG .....	4
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 07/2018 .....	5
Extrato – Termo Aditivo nº 225/2018 – SERMALI .....	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 682/2018 – SERMALI .....	5
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 262/2018 – SERMALI .....	6
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 215/2018 – SERMALI .....	6
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 221/2018 – SERMALI .....	7
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 040/2018 – SERMALI .....	7
Aviso de Licitação – Chamamento Público nº 014/2018 – SEMMA.....	7
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 125/2018 – SEMMA .....	8
Auto de Infração - SEMFI .....	8
Portaria 03/2018- SEMU, de 31 de outubro de 2018 .....	9
Portarias - SMS.....	10
Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH .....	12
Portarias - SEMARH .....	13
Sindicância.....	17





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.151, de 25 de outubro de 2018

Institui o “Dia Municipal da Pessoa Idosa” no Calendário Oficial do Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Pessoa Idosa” para que passe a integrar o calendário oficial do município de São José dos Pinhais a ser comemorado no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. Consideram-se Idosos, aquelas pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme prevê a Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal, em valorização da Pessoa Idosa, promover atividades e eventos com o objetivo de conscientizar a população dos direitos dos idosos, promovendo brincadeiras, palestras, gincanas, dentre outras atividades, visando ações educativas, culturais e inclusivas, propiciando o lazer.

Parágrafo único. O Poder Público poderá realizar parcerias de iniciativas públicas ou privadas, com o fim exclusivo de organizar as atividades relacionadas ao previsto nesta legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Arruda Vale  
Secretária Municipal de Assistência Social

### Decreto nº 3.219, de 1º de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 235/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2010	Manter Atualizados os Meios e Ferramentas de Trabalho da Procuradoria		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07006	FMS / Departamento Hospitalar		
	010.302.0004.2063	Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares		
3.1.90.04.00.00.00	0100000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	135.000,00
	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Secretário		
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	013.392.0010.2111	Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.31.00.00.00	0100000	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport.e Outras	R\$	1.000,00
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		





008.244.0006.2118 Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	11001	Gabinete do Secretário	
027.812.0010.2134 Manter os Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	17000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
	17001	Gabinete do Secretário	
022.661.0009.2188 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 119.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:			
	03000	Procuradoria Geral do Município	
	03001	Gabinete do Procurador	
004.122.0011.2006 Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procuradoria			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00.00	0100000	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
014.422.0006.2008 Coordenar as Atividades de Proteção ao Consumidor / PROCON			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	07000	Secretaria Municipal de Saúde	
	07001	FMS / Direção Geral	
010.122.0004.2024 Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral			
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 135.000,00
	09000	Secretaria Municipal de Cultura	
	09001	Gabinete do Secretário	
013.392.0010.2111 Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais			
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
013.392.0010.2115 Manter as Atividades do Museu do Boneco Animado			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
	10004	Fundo Municipal de Assistência Social	
008.244.0006.6001 Manter as Atividades da Guarda Mirim			
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	11001	Gabinete do Secretário	
027.813.0010.2140 Manter e Promover a Festa do Pinhão			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	17000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
	17001	Gabinete do Secretário	
023.695.0009.2192 Manter o Programa Casa do Papai Noel e Festividades Natalinas			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 119.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 1º de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Decisão Final – Autos n.º 008/2017 de 20.12.2017 – SEMUSEG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Autos nº 008/2017 de 20.12.2017 – CPCGM.**  
Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 31.10.2018.

**Fabiano da Rosa**  
Secretário Municipal de Segurança

### Decisão Final – Autos n.º 060/2017 de 01.12.2017 – SEMUSEG

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 060/2017 de 01.12.2017 – CSCGM.**  
Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 31.10.2018.

**Fabiano da Rosa**  
Secretário Municipal de Segurança

### Decisão Final – Autos n.º 018/2018 de 03.04.2018 – SEMUSEG

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 018/2018 de 03.04.2018 – CSCGM.**  
Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 31.10.2018.

**Fabiano da Rosa**  
Secretário Municipal de Segurança

### Decisão Final – Autos n.º 061/2017 de 08.12.2017 – SEMUSEG

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 061/2017 de 08.12.2017 – CSCGM.**  
Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 31.10.2018.

**Fabiano da Rosa**  
Secretário Municipal de Segurança

### Decisão Final – Autos n.º 030/2018 de 04.05.2018 – SEMUSEG

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 030/2018 de 04.05.2018 – CSCGM.**  
Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 31.10.2018.

**Fabiano da Rosa**  
Secretário Municipal de Segurança





## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 07/2018

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 07/2018, referente à empresa **ENCANTADA TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pela aplicação da penalidade de multa do montante faturado.

Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06(seis) meses.

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Extrato – Termo Aditivo nº 225/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Fornecimento n.º 225/2015 – SERMALI, cujo contrato visa à prestação do serviço de informação e de acompanhamento de publicações judiciais pelo Diário de Justiça da União, Diário da Justiça do Estado e periódico de publicação dos atos judiciais do TCE/PR e Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE), conforme descrito abaixo, por mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 344/2015 – SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.630,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2018.

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 682/2018 – SERMALI

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 586/2018-SERMALI, conforme Termo de cancelamento publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 22 de outubro de 2018, edição n.º 238, foram convocadas as empresas remanescentes em ordem classificatória para o atendimento do objeto, ficando registrados os preços conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviço de locação de tendas e estruturas a serem utilizadas em eventos municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 138/2018 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018.

**DETENTORA DA ATA:** JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$
16	Cobertura em lona tipo pirâmide com tamanho de 10 x 10 m com laterais e piso nivelado. Marca: Própria	30	850,00
18	Cobertura em lona tipo Chapéu de bruxa com tamanho de 10 x 10 m com forração interna e laterais em laica branca e	10	1.300,00





Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$
	piso em maderite nivelado, revestido com carpete. Marca: Própria		
21	Cobertura em lona de duas águas com 12 m de largura por 20 m de comprimento 3 m altura nas laterais extrutura em ground, com forração interna e laterais em laicra branca e piso em maderite nivelado, revestido com carpete. Marca: Própria	04	4.000,00
25	Container bilheteria com no mínimo 6 guichês com balcão, gavetas, banquetas, mesa de apoio, tomadas e lâmpadas. Marca: Própria	10	2.400,00
27	STAND com piso carpete grafite aplicado diretamente no piso com fita dupla face, parede confeccionada no sistema octanorm com chapas "TS" branca na altura de 2,20m, Testeira (pergolado) frontal de 0,175cm de altura, indo de uma extremidade a outra do stand com uma logomarca e com o nome da instituição por extenso, esta arte deve ser confeccionada em recorte eletrônico, (o conteúdo da arte será fornecido previamente pelo gestor), instalação elétrica com lâmpadas, duas tomadas por stand. Balcão frontal 1m de altura x 0,50 profundidade, com prateleiras para acomodar materiais. Marca: Própria	750	60,00

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 262/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 867/2018 - DECOL.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UTI – Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, por um período de 06 meses.

**CONTRATADA:** PRISCILA MARIANE BIESEK.

**VALOR MENSAL:** R\$ 23.589,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 262/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 215/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 215/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 699/2018 - DECOL, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO** de Veículo Aéreo - DRONE, para utilização do Departamento de Monitoramento e Biodiversidade – Projeto de Georreferenciamento e Estruturação do Setor de Análise de Imagens deste Município, **ADJUDICADO** à empresa:

- **K.D.P. COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 11.450,00**

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal





## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 221/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 221/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo nº 764/2018 - DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de óleo lubrificante, com instalação de mini-tanque de armazenamento e bomba de abastecimento, **ADJUDICADO** à empresa:

- **MECFLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA**, no valor total de R\$ 56.160,00.

São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 040/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 752/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 763, Centro, neste Município, para a instalação e funcionamento do **Conselho Tutelar – Centro**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** NILSON DISSENHA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 040/2018 – SERMALI, Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações..

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## Aviso de Licitação – Chamamento Público nº 014/2018 – SEMMA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, classificação, tratamento e disposição final de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) e seus componentes eletrônicos.

**DO CREDENCIAMENTO:** As empresas interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado, endereçado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) / Licitações / Editais de Chamamento. Outras informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Meio Ambiente / Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Avenida Souza Naves, nº 420, Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3382-5209.

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2018.

ARISTON GHIDIN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 125/2018 – SEMMA

Interessado: **Jorge Edenilson Tussolini**

CPF nº 076.238.889-78

Fica Vossa Senhoria notificado da decisão administrativa proferida no auto de infração ambiental nº 972/2018 com o seguinte teor: “Decido pela consistência do auto de infração e torno definitiva a penalidade aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o que faço com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 67/2011 e artigo 44 do Decreto Municipal nº 1.097/2012.

Notifique-se o infrator para que proceda ao pagamento da multa e recuperação ambiental, nos termos do disposto no artigo 157, § 8º da Lei Complementar 67/2011 ou apresente recurso, nos termos do artigo 110 e 112 do Decreto 1.097/2012.”

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Auto de Infração - SEMFI

Ficam as empresas abaixo indicadas, notificadas da existência de Auto de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias, conforme prevê a Lei Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações) e/ou Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.

Processo Fiscal n.º 57/2014 CNPJ: 10.758.447/0001-88 Razão Social: GMR Comércio de Cosméticos Ltda Auto de Infração n.º 65/2014 Termo de Encerramento n.º 67/2014 Agente Fiscal: Guilherme Willians Perretto Matrícula n.º 16.289
Processo Fiscal n.º 10/2017 CNPJ: 08.755.764/0001-07 Razão Social: S. Zagabria – Com. de Acumuladores Automotivos Ltda ME Auto de Infração n.º 13/2017 Termo de Encerramento n.º 11/2017 Agente Fiscal: Guilherme Willians Perretto Matrícula n.º 16.289
Processo Fiscal n.º 330/2015 CNPJ: 14.509.069/0002-30 Razão Social: Infopia Cursos Profissionais Ltda - ME Auto de Infração n.º 230/2015 Termo de Encerramento n.º 211/2015 Agente Fiscal: Guilherme Willians Perretto Matrícula n.º 16.289
Processo Fiscal n.º 72/2018 CNPJ: 04.934.728/0001-41 Razão Social: Klein e Mikosz Serviços Médicos S/C Ltda Auto de Infração n.º 69/2018 Termo de Encerramento n.º 110/2018 Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski Matrícula n.º 13.569







Ficam os contribuintes ou responsáveis, intimados a recolher o crédito tributário, dos autos acima descritos ou impugná-los, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação.

Os Autos de Infração poderão ser retirados no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado a Avenida Souza Naves, 755 – Centro – São José dos Pinhais - PR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### Portaria 03/2018- SEMU, de 31 de outubro de 2018

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar, **Mateus Almeida Leite**, inscrito no CPF sob nº 065.155.319-90, e RG nº 8.978.919-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando SEMU/DPTU nº 02/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamentos topográficos, conforme **Concorrência Pública 03/2018**.

**Art. 2º** Designar, **José Maurício Prêcoma**, inscrita no CPF sob nº 905.632.559-00, e RG nº 4.300.857-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando SEMU/DPTU nº 02/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamentos topográficos, conforme **Concorrência Pública 03/2018**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2018.

**Adão Cetnarski Neto**  
Secretário Municipal de Urbanismo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portarias - SMS

#### **PORTARIA Nº 424 SMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº350, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional EMANUELE DA CUNHA.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº350, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional EMANUELE DA CUNHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2018.

Giovani de Souza  
**Secretário de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 428 SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Renata Cristina Colaço**, inscrito no CPF sob nº 086.013.199-80 e RG nº 9.304.247-6, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 352 a qual tem como objeto, contratação sem





licitação para aquisição de material básico de construção para efetuar reparos em todas as unidades.

Art. 2º Designar, **Eraldo José Ferreira da Cruz**, inscrito no CPF sob nº 574.572.209-68, e RG nº 3.895.004-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 352 a qual tem como objeto, contratação sem licitação para aquisição de material básico de construção para efetuar reparos em todas as unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2018.

Giovani de Souza  
**Secretário de Saúde**

## **PORTARIA Nº 427 SMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 2º Designar, **Lisene Aparecida da Silveira**, inscrito no CPF sob nº 630.419.799-34, e RG nº 3.894.775-3 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº353, a qual tem como objeto, a contratação da Companhia Paulista de Artes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2018.

Giovani de Souza  
**Secretário de Saúde**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00120/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00275/2017

Realizado em: 26/11/2017

Cargo.....: MEDICO (DO TRABALHO)

Convocado(s)

RAFAEL GARCIA PAULA

055643

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2018

CARLOS RICARDO V. PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00121/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HU-





MANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00251/2017

Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)

ADRIANA AKEMI SATO

493316

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 01/11/2018

CARLOS RICARDO V. PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 8452/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013994 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

%

LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN

021408 01

20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS

DIVISÃO DE SAÚDE SÃO MARCOS

UNIDADE

DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO

DA ROSEIRA





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 16/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 8673/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005178 / 2018 de 05/04/2018 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA Nº. 2987/2018 de 27/04/2018

De: RETIFICAR PORTARIA  
RETIFICAR A PORTARIA

MARELVY ROSA PAZDA PUGIN - Matricula 008241 01

Onde consta:

"ENQUADRAR OS SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO DO"  
"MAGISTÉRIO, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR "DA" E "DB"  
"DO NÍVEL 33 PARA O NÍVEL 40"

Passe a constar:

"ENQUADRAR OS SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO DO"  
"MAGISTÉRIO, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR "DA" E "DB"  
"DO NÍVEL 03 PARA O NÍVEL 40"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 8690/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015565 / 2018 de 18/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ISABELA CASTRO ROSSATO-Matricula 021310 01





CARGO FARMACEUTICO BIOQUIMICO  
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA  
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 15/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 8691/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017311 / 2018 de 24/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

EXONERAR a servidora:

CLAUDIA NOGATA LULA-Matricula 020209 01

CARGO BIOLOGO  
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 8692/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016890 / 2018 de 15/10/2018 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

JORGE FERNANDO SIMOES BELLEI-Matricula 013838 03

CARGO ASSESSOR TECNICO  
De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO  
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: OFICIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 15/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 8694/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012431 / 2018 de 26/07/2018 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES 016998 01  
Período : 09/10/2018 a 06/12/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:044 C.Horária:040 HS

LOTACAO PREV - SÃO JOSÉ  
PREV

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3, Inciso I do Decreto nr.







686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 8698/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 041/2018 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 29/10/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Sindicância

---

SINDICÂNCIA - AUTOS 086/2016. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

